

EDITAL PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR/2020.2

O Centro Universitário AESO - Barros Melo (UNIAESO), mantida pela AESO - Ensino Superior de Olinda Ltda., de acordo com a legislação pertinente, torna pública as normas do Processo Seletivo/Vestibular/2020.2. AS INSCRIÇÕES serão realizadas para as **MODALIDADES PRESENCIAL E EAD de 12/06 a 15/07/2020**, no site www.uniaeso.edu.br/vestibular, cuja taxa será de R\$ 20,00 (vinte reais).

1.DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo dos Cursos de Graduação nas Modalidades Presencial e a Distância – Vestibular 2020.2, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior .nos cursos oferecidos pela UNIAESO.

1.2. O Processo Seletivo /Vestibular/ 2020.2, destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

1.3. A admissão nos Cursos de Graduação nas **Modalidades Presencial** ou a **Distância** será feita mediante classificação dos candidatos no Processo Seletivo /Vestibular 2020.2, através de prova ou ingresso via **ENEM**.

2. DOS CURSOS PRESENCIAIS E VAGAS

Serão oferecidos os **CURSOS PRESENCIAIS/VAGAS** seguintes:

1. Administração - Renovado Reconhecimento - Portaria nº 270, de 03/04/2017, pub. DOU em 04/04/2017, turno/noite - 40 vagas;

2. Cinema e Audiovisual - Reconhecido - Portaria nº 854, de 30/11/2018, pub. DOU em 04/12/2018, turno/manhã - 30 vagas;

3. Direito - Renovado Reconhecimento - Portaria nº 270, de 03/04/2017, pub. DOU em 04/04/2017, turnos/manhã/noite – 100 vagas.

4. Jornalismo - Renovado Reconhecimento - Portaria nº 270, de 03/04/2017, pub. DOU em 04/04/2017, turno/manhã 30 vagas;

5. Publicidade e Propaganda - Renovado Reconhecimento - Portaria nº 270, de 03/04/2017, pub. DOU em 04/04/2017, turno/manhã 30 vagas;

6. Odontologia - Autorizado - Portaria nº 162, de 05/06/2020, pub. DOU em 08/06/2020, turno/manhã 120 vagas.

- 7. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** – Autorizado - Portaria nº 441, de 21/06/2018, pub. DOU em 22/06/2018, turno/noite - 30 vagas;
- 8. Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico** - Renovado Reconhecimento - Portaria nº 270, de 03/04/2017, pub. DOU em 04/04/2017, turno/manhã - 30 vagas;
- 9. Curso Superior de Tecnologia em Fotografia** - Autorizado - Portaria nº 904, de 24/12/2018, pub. DOU em 26/12/2018, turno/manhã - 30 vagas; e
- 10. Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica** - Reconhecido - Portaria nº 13, de 02/03/2012, pub. DOU em 06/03/2012, turno/manhã - 30 vagas.

3. DOS CURSOS À DISTÂNCIA E VAGAS

Serão oferecidos no **POLO OLINDA**, situado na Avenida Transamazônica nº 405 – Jardim Brasil II - Olinda, os CURSOS À DISTÂNCIA/VAGAS seguintes:

- 1. Administração** - autorizado - Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 50 vagas;
- 2. Ciências Contábeis** - autorizado - Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 50 vagas;
- 3. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos** – autorizado - Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 50 vagas;
- 4. Curso Superior de Tecnologia em Processo Gerenciais** - autorizado - Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 50 vagas.

3.1 Serão oferecidos no POLO RECIFE, situado na rua do Bom Jesus, nº 157 - CURSOS À DISTÂNCIA/VAGAS seguintes:

- 1. Administração** - autorizado - Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 60 vagas;
- 2. Ciências Contábeis** - autorizado - Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 60 vagas;
- 3. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos** – autorizado Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 60 vagas;
- 4. Curso Superior de Tecnologia em Processo Gerenciais** - autorizado - Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 60 vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no período de **12/06 a 15/07/2020**, no site **www.barrosmelo.edu.br/vestibular**, cuja taxa é de R\$ 20,00 (vinte reais).

4.1. O simples preenchimento do formulário de inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

4.2. As informações prestadas no preenchimento do formulário eletrônico são de responsabilidade do candidato.

4.3. No ato da inscrição para a **modalidade EaD**, o candidato deverá informar a escolha do Polo de Apoio Presencial e sua opção por um dos cursos oferecidos.

4.4. O cartão de inscrição estará disponível no site da IES.

4.5. O candidato deve obrigatoriamente **indicar um e-mail**, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre sua inscrição, matrícula e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

4.6. A inscrição do candidato será automaticamente cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

4.7. Quando o candidato realizar mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada, sendo cancelada(s) a(s) anterior(es).

4.8. A inscrição ao Processo Seletivo/Vestibular 2020.2 ou ingresso via ENEM, pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com as normas deste Edital, a desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do processo seletivo do candidato e no cancelamento de todos os seus atos, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

5. DA PROVA: A prova será elaborada tendo como base conhecimentos próprios do Ensino Médio, conforme prevê a Lei nº 9.394/96, avaliados por meio de produção de texto dissertativo (Redação) com total de 100 pontos.

5.1. A Prova será realizada no dia **1º e no dia 17 de julho/2020** (escolha do candidato), no horário das 14 horas, O candidato receberá o link da prova no e-mail cadastrado na inscrição do Processo Seletivo/Vestibular 2020.2.

5.2. A prova terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

5.3. A avaliação da Redação se dará mediante os critérios a seguir:

I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

II. Compreender a proposta de Redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo.

III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

IV. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

5.3.1. Serão reprovadas as Redações que não atenderem aos seguintes critérios:

a) mínimo de 500 caracteres com espaço;

b) máximo de 3.000 caracteres com espaço;

c) texto autoral, não podendo conter cópia do texto de apoio nem de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de **50 pontos na prova de Redação** para uma escala de 0 a 100 pontos.

6.2. O resultado da prova será informado na área do candidato, em até 48 horas após a sua realização.

6.3. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado o candidato que:

7.1.1 deixar de comparecer à realização das provas, independentemente do motivo alegado;

7.1.2. obtiver resultado nulo na Redação;

7.1.3. usar de meios fraudulentos;

7.1.5. deixar de efetuar sua matrícula na data aprezada ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

8. DO INGRESSO PELO ENEM

8.1. O candidato que quiser ingressar em um dos cursos de Graduação Presencial ou a Distância acima relacionados, poderá, no ato da inscrição, optar pelo **ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)**.

8.2. O processo seletivo através do aproveitamento das notas do **ENEM**, **substitui a participação do candidato na prova de redação**, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos no item 8.4

8.3. Serão consideradas as avaliações do **ENEM realizadas a partir de 2009**.

8.4. Para fins de aproveitamento das notas do ENEM serão aceitos, exclusivamente, candidatos que não tenham obtido nota na redação igual a zero.

8.5. O candidato deverá no ato da inscrição, **anexar o Boletim de Desempenho Individual** de Notas do ENEM e cópia da RG e CPF.

8.6. O candidato **ENEM**, será informado por e-mail, em até 48 horas após a conclusão da inscrição, se foi selecionado.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato da **modalidade EaD**, deverá realizar a matrícula no curso e Polo de Apoio Presencial para o qual foi classificado, nos dias **20 e 21/07/2020**

9.2. O candidato da **modalidade presencial**, deverá realizar a matrícula nos dias **20 e 21/07/2020**

9.3. A matrícula dos candidatos com **ingresso através do ENEM**, poderá ser realizada de imediato, de acordo com os documentos elencados no **item 9.6.1**

9.4. O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado neste Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

9.5. O candidato classificado, somente poderá efetuar a matrícula no curso, modalidade e **Polo de Apoio Presencial em que foi aprovado**.

9.6 Para efetivar a **matrícula**, o **candidato** deverá acessar o Portal do Aluno, no site www.uniaeso.edu.br e seguir as instruções enviadas por e-mail.

I – No formulário de Login, deverá utilizar o **usuário e senha** recebido por e-mail, acessar a **opção de matrícula on-line** e aceitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

II – Acessar o **Financeiro**, **gerar o Boleto de Matrícula** e efetuar o pagamento;

III- **Após o pagamento enviar os documentos digitalizados** (listados abaixo) para o e-mail secretaria@barrosmelo.edu.br e de imediato entregar presencialmente ou enviar via serviço dos Correios, no prazo de 4 dias após a matrícula para a Secretaria Acadêmica da sede da UNIAESO, na Avenida Transamazônica nº 405 – Jardim Brasil II – CEP 53.300.240.

9.6.1. Documentos Exigidos na Matrícula

- a. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 recentes;
 - b. cópia do CPF e RG do candidato;
 - c. CPF e RG do responsável financeiro se o candidato for menor;
 - d. Título de eleitor e quitação eleitoral, para o classificado maior de 18 anos;
 - e. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f. quitação com o serviço militar para os classificados de sexo masculino maiores de 18 anos, o referido documento deve estar dentro do seu prazo de validade ou de sua prorrogação. Os Certificados de Reservistas de 1ª. e 2ª. categorias deverão conter, no verso, as anotações periódicas referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias, nos 5 (cinco) anos imediatos ao retorno à vida civil. O documento só será aceito se estiver devidamente regularizado.
 - g. comprovante de residência (IPTU, contas de luz, água ou telefone);
 - h. original e 02 cópias autenticadas do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, (caso ainda não tenha sido expedido pela respectiva escola onde o candidato aprovado concluiu o ensino médio, aceita-se a declaração de conclusão acompanhada de termo de compromisso determinando o dia da entrega do documento acima exigido, indispensável à matrícula no terceiro grau). O portador de diploma de nível superior, pode substituir o documento do ensino médio por duas cópias autenticadas do respectivo diploma, devidamente registrado.
- Obs.** O candidato poderá apresentar cópias autenticadas ou cópias com o documento original para autenticação da Secretaria Acadêmica.
- i. Comprovante das notas do ENEM, caso o candidato opte pelo seu aproveitamento ao invés da realização da prova agendada.
 - j. Imposto de renda (2019 ou 2020).
 - k. comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, o pagamento não poderá ser efetuado em cheque.

9.6.2. O candidato com curso equivalente ao ensino médio realizado no exterior deverá ter seus estudos convalidados junto à Diretoria de Ensino de sua região, devendo apresentar: 1 (uma) cópia do original legalizado pelo Consulado Brasileiro no país de origem e 1 (uma) cópia da tradução oficial. Neste caso, no ato da matrícula, o candidato apresentará 1 (uma) cópia da Declaração de Equivalência de Estudos realizados no exterior, expedida pela Secretaria de

Educação, Diretoria de Ensino ou outro órgão competente, com publicação em Diário Oficial ou protocolo expedido pelo órgão competente.

9.6.3. O candidato portador de Curso Superior deverá apresentar o diploma registrado e o Histórico Escolar correspondente, em 1 (uma) cópia de cada.

9.6.4. O não envio dos documentos acima relacionados impedirá o aluno de ter acesso as aulas.

10. DA MATRÍCULA ATRAVÉS DO ENEM

10.1. A matrícula dos candidatos através do **ENEM**, poderá ser realizada de imediato, de acordo com o item 9.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou vista da prova de redação, seja total ou parcial.

11.2. O candidato que por ventura estiverem em débito com a AESO, deve quitá-lo na tesouraria da Instituição até a data da Prova, sob pena de sendo classificado, não efetuar matrícula.

11.3. O pagamento da matrícula não confere direito adquirido se o candidato classificado deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital ou do Manual.

11.4. Fica critério exclusivo da UNIAESO a realização de outros Processos Seletivos, para preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2020.2, até o limite das mesmas.

11.5. A UNIAESO se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 20 (vinte) alunos, nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso ou pela devolução do valor da primeira parcela, paga no ato da matrícula.

11.6. A UNIAESO se reserva o direito de fazer remanejamento de turno, caso o número alunos não atinja o determinado no item 11.5.

11.7. O cancelamento da matrícula pode ocorrer formalmente até 30/07/2020 recebendo o desistente o reembolso de 70% (setenta por cento) da primeira parcela da semestralidade paga no ato da matrícula, a devolução será feita 15 dias úteis após o protocolo do pedido de cancelamento.

11.8. A UNIAESO está inscrita no PROUNI e FIES, mas, os recursos dos programas são administrados por órgão do Governo Federal, aos quais cabe conceder ou não os benefícios. A UNIAESO não tem como garantir o acesso aos citados programas, nem como interferir no

ato concessório dos respectivos benefícios, uma vez que é mera cumpridora das citadas regras e mediadora na operação dos sistemas de inscrição dos candidatos.

11.9. O manual do Processo Seletivo/Vestibular 2020.2 onde estão fixadas as demais normas e o conteúdo programático, fazem parte integrante deste Edital e encontram-se disponíveis no site www.uniaeso.edu.br/vestibular

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UNIAESO

Olinda, 12 de junho de 2020.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para conhecimento.

Ivânia Maria de Barros Melo dos Anjos Dias – Reitora - UNIAESO